



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 096/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal MI - Vencedor, vinculada ao CNES: 6549764 do município de Japurá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 289ª Reunião LIII (Extraordinária), realizada no dia 29.11.2017, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/201/GM/MS, de 21.9. 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 35-SEI/2017-CGGAB/DAB/SAS/MS, que trata sobre credenciamento de Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);

CONSIDERANDO a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.229/2014, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

CONSIDERANDO o parecer técnico do Senhor Jani Kenta Iwata, visto os benefícios à população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal MI - Vencedor, vinculada ao CNES: 6549764 do município de Japurá/AM.

Credenciamento

Mudança de Modalidade

Adequação à nova Portaria

I - Identificação da equipe:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal - Vencedor.

CNES: 6549764

INE: 0000009776

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

Nº de comunidades: 12

Nº de pessoas: 2.000

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Auati-Paraná.

II - Logística:

a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	Os pontos de apoio escolhidos representam pontos estratégicos estruturados para receber a ESFRSB Ampliada para que possam realizar suas atividades proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, assim oferecendo um melhor atendimento de forma descentralizada.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus CNES: 6549764	Miriti	3	373
Escola Municipal Alexandre Teixeira Junho CNES: 6549764	Murizal	2	658
Escola Municipal Atevaldo Cativo dos Santos CNES: 6549764	Curimatá de Cima	3	333



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Escola Municipal São Miguel CNES: 6549764	Cordeiro	4	636
--	----------	---	-----

b) Embarcações de pequeno porte:

Justificativa:	O município precisará de duas embarcações para transportar a equipe devido às distâncias geográficas entre as comunidades, dessa forma a equipe levará os materiais necessários para o atendimento, de maneira rápida, apesar das grandes distâncias existentes na área de abrangências. Por fim as embarcações são necessárias para o deslocamento da equipe entre a sede do município, unidades de apoio e as localidades, visto que o Auatí-Paraná possui longa extensão e baixa densidade demográfica.		
NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA UBS VINCULADA	Localização (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 1	Japurá	12	2.000
Embarcação 2			

III - Equipe ampliada: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal

Justificativa:	Tendo em vista a grande dispersão populacional do município de Japurá, visamos com a ampliação atender um maior número de pessoas nas localidades de difícil acesso e levar um atendimento de qualidade. Durante as viagens os profissionais ofertarão consultas médicas de enfermagem e de saúde bucal, acolhimento, acompanhamento de programas, procedimentos e coleta de exames, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação e saúde, imunização, visita domiciliar, além de acompanhamento dos agravos e doenças através dos profissionais técnicos.			
Profissional	Quant.	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Téc. de Enfermagem	1	I - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	12	2.000
Aux. de Saúde Bucal	1	I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; IV - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; V - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;	12	2.000



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

		<p>VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <p>VII - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p> <p>VIII - Processar filme radiográfico;</p> <p>IX - Selecionar moldeiras;</p> <p>X - Preparar modelos em gesso;</p> <p>XI - Manipular materiais de uso odontológico; e</p> <p>XII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.</p>		
Enfermeiro	1	<p>I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;</p> <p>III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>IV - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;</p> <p>VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>	12	2.000
Fisioterapeuta	1	<p>I-Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.</p> <p>II-Prevenir desconforto ou queixas músculo-esqueléticas nas atividades laborais;</p> <p>III- Estudar a ergonomia do trabalho, junto à equipe de saúde;</p> <p>IV-Promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças ocupacionais;</p> <p>V-Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores (dentro e fora do ambiente de trabalho e durante a execução de suas atividades ocupacionais);</p> <p>VI. Avaliar a postura e analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a</p>	12	2.000



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

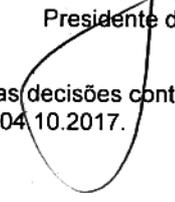
	<p>adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho; VII- Desenvolver programas de ginástica laboral; VIII- Realizar o tratamento das patologias ou das queixas músculo-esqueléticas. IX- Promover ações terapêuticas e preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional; X- Analisar os fatores ambientais e contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais; XI- Desenvolver programas coletivos, que contribuem para a diminuição dos riscos de acidente no trabalho.</p>		
--	---	--	--

*Já fazem parte da referida equipe 4 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde, portanto, o município já recebe Assistência Financeira Complementar (AFC) para os referidos profissionais.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de novembro de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Francisco Deodato Guimarães
Coordenador da CIB/AM


HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 096/2017 datada de 29 de novembro de 2017, nos termos do Decreto de 04.10.2017.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde